

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

PROCESSO Nº 25389.000186/2017-77

Contrato n.º 10/2018

Data de Assinatura: 27/03/2018

Contratante: Fundação Oswaldo Cruz / Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi/COGIC

Contratado: ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2020

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portador da Carteira de Identidade nº 0079011664 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994, diante do Contrato de Nº 10/2018, que tem por objeto a contratação de serviço de engenharia para consultoria técnica com elaboração de projeto de proteção e combate a incêndio, incluindo legalização no CBMERJ em diversas edificações do Campus Manguinhos – Fiocruz/RJ, celebrado com ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.544.711/0001-38, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente apostilamento tem como finalidade reajustar os preços do contrato, conforme manifestação da Fiscalização em documento acostado às Fls. 829/829v nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONCEDIDO E SUA ABRANGÊNCIA

O percentual de reajuste corresponde a média das variações do INCC/RJ, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, na ordem de 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos, o período compreendido entre janeiro/2018 a janeiro/2019, adiante decompostos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA COMPOSIÇÃO DO REAJUSTE

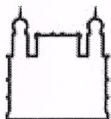
O reajuste ora concedido incidente sobre o valor do saldo contratual no marco representado pelo mês 01/2018, apurado em R\$ 169.217,62 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), sendo atribuído como valor de reajustamento o montante de R\$ 6.819,47 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO APOSTILAMENTO

Para efeitos de registro nos sistemas SERPRO e DIRACWEB, importa o presente apostilamento em acréscimo, por reajuste, no montante de R\$ 6.819,47 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), devidos à CONTRATADA, relativamente ao exercício de 2019, consoante descrito na Cláusula Segunda e sua subcláusula única. Com o reajuste de preços, o valor total do contrato passa a ser R\$ 352.971,82 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se: a apresentar a complementação da garantia contratual no valor de R\$



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

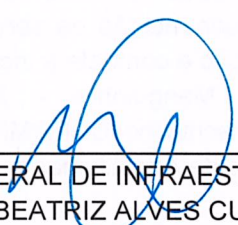
PROCESSO Nº 25389.000186/2017-77

340,97 (trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% do valor reajustado, em consonância com as regras previstas em edital, e deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitam com o conteúdo deste apostilamento, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020.


COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
dos Campi - COGIC/FIOCRUZ
SIAPE: 1567804